

receber o valor referente ao transporte casa-trabalho em cédula vigente. Em feriados e domingos percentuais de horas extras é de 100% e nas escalas 5x1 c / 08 horas de trabalho sendo que no sábado a jornada é de 04 horas trabalhadas somando um total de 44 horas semanais.

A escala 6X1 é linear de 06 horas de trabalho somando um total de 36 horas de trabalho semanal com direito 15: minutos para reinfeção e descanso ou remuneração do DSR diariamente referente o horário de refeição.

Multa e mudança de horário

O trabalhador que tiver a mais de quatro anos praticando a escala só poderá mudar de horário depois de ser indenizado dos últimos 12 meses em 20% de sobre o valor recebido do período.

Acumulo de função

Fica fixado para os trabalhadores que executam outras atividades além de suas atribuições o valor fixo de 30% sob salarial, respeitando a jornada e as funções contratada. Ou supressão da CCT para com figuração de desvio de função em reclamação ordinária

Do Ponto de trabalho

A Empresas e condomínios ser obriga-se, a manter o livro de ponto dos funcionários constando as assinaturas de entrada, descanso e saída, na folha de registro mensal assinada individualmente e diariamente pelo trabalhador.

Dos feriados

Os cálculos dos feriados de um trabalhador que labora na escala é correspondente a um dia a mais de trabalho em dobro, pago como hora extra a 100%, que é dividido o piso base é por 220 (duzentos e vinte) sobre o valor encontrado acrescenta + 100% x igual a 2 dias trabalhador.

Do adicional noturno encontrado na escala 12x36.

O salario é divido por 220 encontra a hora x 20% x 180 horas trabalhada

DOCUMENTO PARA REALIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta de preposto.

Insalubridade

O trabalhador que laborem em hospital faz jus a receber percentual de 20%.de insalubridade de acordo com a sumula do TST nº448 e lei especifica .

TAIXA ASISTENCIAL

Fica estabelecido prazo para oposição junto ao sindicato no valor de 25,00 reais, a ser repassado para cumprido da normativa sumula 86 TRT, convencionada taxa assistencial na data de 01 a 30 de junho 2017 a empresa devera realiza comunicação com seus colaboradores dos prazos estabelecidos.

EMANOEL DOS SANTOS DE SOUSA
Representante legal da FENATEC

027869994-48